

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG  
CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 30 DE MARÇO DE 2017.

Aos trinta dias do mês de março do ano dois mil e dezessete, às dez horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pela Sra. Ana Paula Muggler Rodarte, Procuradora do Estado, pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação vigente. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, informou que existia quórum para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente desta Assembleia, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, a representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do acionista Alexandre Eustáquio Sydney Horta para presidir a reunião. Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta da representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, acionista, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro do corrente ano, nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 24, 54 e 32, respectivamente, e, “O Tempo”, nas páginas 38, 28 e 28, respectivamente, cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 30 de março de 2017, às 10 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre a: 1) autorização para a ultrapassagem, em 2017, das metas previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do § 7º do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia; 2) convalidação da ultrapassagem das mesmas metas, desde 01-01-2017 e até a data da realização dessa Assembleia Geral Extraordinária e, 3) rratificação da redação da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, cumulativamente, em 29-04-2016, aprimorando seu teor de forma a corrigir as informações nela registradas quanto à quantidade de votos favoráveis e contrários e abstenções em relação à eleição de membros do Conselho de Administração. O acionista que desejar representar-se na referida Assembleia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/1976, e posteriores alterações, e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato, ou depositando, preferencialmente, até 28-03-2017, os comprovantes de titularidade das ações, expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, na Av. Barbacena, 1200, 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2017. a.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - Presidente do Conselho de Administração”. A seguir o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder

à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata da pauta, cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 2017. Senhores Acionistas: Considerando que: a) na condução da administração da Companhia e no exercício do direito de voto em subsidiárias integrais, controladas, coligadas e consórcios, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva observarão e cumprirão, fielmente, algumas metas estatutárias, conforme disposto no artigo 11, § 7º, do Estatuto Social da Companhia: - manter o endividamento consolidado da Companhia em valor igual ou inferior a 2 (duas) vezes o LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) da Companhia; - manter uma relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido), limitada a 40% (quarenta por cento); e, - limitar o montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos, por exercício social, ao equivalente a, no máximo, 40% (quarenta por cento) do LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortização) da Companhia; b) referidos indicadores poderão ter suas metas ultrapassadas por motivos conjunturais, mediante justificativa prévia e específica aprovação do Conselho de Administração, conforme o artigo 11, § 9º, do Estatuto Social da Companhia, até os seguintes limites: endividamento consolidado da Companhia igual a 2,5 vezes o LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortização) da Companhia; e, relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido) igual a 50%; c) acima desses limites, bem como no caso do montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos, por exercício social, ao equivalente a, no máximo 40% do LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortização) da Companhia, estas metas poderão ser ultrapassadas mediante justificativa prévia e específica aprovação dos acionistas reunidos em Assembleia; d) foi obtida dos acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, em 30-05-2016, a autorização para a ultrapassagem, em 2016, da meta de manter o endividamento consolidado prevista na alínea “a” do § 7º do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia em valor igual ou inferior a 4,12 vezes o LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização); da meta estabelecida na alínea “b” do §7º do artigo 11 do mesmo Estatuto para a relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido) limitada a 52%; e, da meta constante na alínea “d” do §7º do artigo 11 do Estatuto no montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos, por exercício social, equivalente a, no máximo, 146% do LAJIDA da Companhia; e) para 2017, a Companhia espera obter nova autorização dos acionistas, após a aprovação do orçamento anual pelo Conselho de Administração, dado que os indicadores continuam e continuarão acima dos limites do Estatuto Social; f) o orçamento de 2017 está em processo de análise, discussão e deliberação pelo Conselho de Administração, dificultando o cálculo dos respectivos indicadores para subsidiar uma nova deliberação pelos acionistas dos limites finais para o corrente ano, o que torna necessário que os acionistas, reunidos em Assembleia Geral, autorizem a ultrapassagem das metas do § 7º do artigo 11 do Estatuto Social em níveis preliminares até que uma nova Assembleia Geral delibere sobre a ultrapassagem dos indicadores calculados em função do orçamento de 2017, e convalidem a ultrapassem das mesmas metas desde 01-01-2017 e até a realização da Assembleia Geral que deliberar sobre esta proposta. g) as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária-AGO/AGE da Cemig realizadas, cumulativamente, em 29-04-2016 elegeram os membros do Conselho de Administração para novo mandato de dois anos, ou seja, até a AGO/2018; h) o acionista José Pais Rangel indicou, como titular de ações preferenciais, um membro

efetivo e seu suplente para compor o Conselho de Administração; i) no registro da ata não ficou explícito que essas indicações foram aprovadas pelos votos do acionista José Pais Rangel e do Geração Futuro L. Par FIA; j) o acionista José Pais Rangel e o representante do Geração Futuro L. Par FIA, pela minoria dos acionistas com direito a voto, indicaram um membro efetivo e seu suplente para compor o Conselho de Administração; k) na sequência dos trabalhos dessas AGO/AGE, o Presidente esclareceu que, para completar o Conselho de Administração, cabia ao acionista FIA Dinâmica Energia indicar 1,4 membro efetivo e respectivo suplente; à acionista AGC Energia S.A. indicar 2,9 membros efetivos e respectivos suplentes; ao acionista BNDES Participações S.A.-BNDESPAR indicar 1,9 membro efetivo e respectivo suplente; e, ao acionista Estado de Minas Gerais indicar 7,5 membros efetivos e respectivos suplentes; l) a representante do acionista BNDESPAR indicou um membro efetivo também para compor o Conselho de Administração, esclarecendo que a indicação do seu suplente ocorrerá em outra oportunidade, permanecendo o cargo vago; m) os representantes do acionista FIA Dinâmica Energia e da acionista AGC Energia S.A. indicaram quatro membros efetivos e seus suplentes para comporem o mesmo Conselho de Administração; n) o representante do acionista Estado de Minas Gerais e o representante do acionista FIA Dinâmica Energia, com o restante das ações deste FIA, indicaram oito membros efetivos e seus suplentes; o) a ata dessas AGO/AGE foi aprovada por unanimidade; p) foi realizada Assembleia Geral Extraordinária-AGE da Cemig em 25-10-2016, para recomposição do Conselho de Administração; q) nessa AGE, a representante do BNDESPAR solicitou à Mesa, a fim de verificar a regularidade daquela eleição por voto múltiplo, especialmente tendo em vista que os Conselheiros anteriormente eleitos em votação em separado serão mantidos em seus cargos, o registro dos acionistas presentes nas citadas AGO/AGE, previsto no parágrafo 8º do artigo 141 da Lei 6.404/1976, bem como o respectivo número de ações que participaram da referida votação em separado; r) tendo sido constatado equívoco no registro da quantidade de votos para eleição dos Conselheiros José Pais Rangel e José João Abdalla Filho, nas citadas Assembleias, a representante da acionista BNDESPAR consignou não ter sido possível proceder a tal verificação, solicitando, na sequência, que a Cemig procedesse à convocação de nova Assembleia Geral para retificação desse número de votos e ratificação das demais deliberações, tendo os demais acionistas anuído com esta solicitação; s) os Conselheiros José Pais Rangel (efetivo) e José João Abdalla Filho (suplente) foram eleitos com os votos do acionista José Pais Rangel e do Geração Futuro L. Par FIA, não tendo sido utilizadas essas ações na eleição dos demais membros desse colegiado; t) há necessidade de aprimorar a redação da ata das mencionadas AGO/AGE, de forma a corrigir as informações nela registradas quanto à quantidade de votos favoráveis e contrários e abstenções quanto à eleição de membros do Conselho de Administração. Neste sentido, o Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig vem propor a V. Sas. a: 1) autorização para a ultrapassagem, em 2017, da meta referente ao endividamento consolidado prevista na alínea “a” do § 7º do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, desde que permaneça em valor igual ou inferior a 4,44 vezes o LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização); da meta estabelecida na alínea “b” do § 7º do artigo 11 do mesmo Estatuto para a relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido) desde que permaneça limitada a 55%; e, da meta constante na alínea “d” do § 7º do artigo 11 do Estatuto Social no montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos, por exercício social, desde que permaneça equivalente a, no máximo, 192% do LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortização) da Companhia, sendo que tais limites, uma vez revistos quando da aprovação do orçamento de

2017 pelo Conselho de Administração, deverão ser submetidos novamente aos acionistas reunidos em Assembleia Geral; 2) convalidação da ultrapassagem das mesmas metas, nos limites citados acima, desde 01-01-2017 e até a realização da Assembleia Geral Extraordinária que deliberar sobre esta proposta; 3) rerratificação da redação da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, cumulativamente, em 29-04-2016, aprimorando seu teor de forma a corrigir as informações nela registradas quanto à quantidade de votos favoráveis e contrários e abstenções em relação à eleição de membros do Conselho de Administração: a) a indicação pelo acionista José Pais Rangel, como titular de ações preferenciais, de um membro efetivo e de seu suplente para o Conselho de Administração, alterando de 342.287.674 votos favoráveis, 83.711.741 abstenções e 20.702.073 votos contrários para a utilização de 130.000 votos do citado acionista, que foi acompanhado pelo Sr. Daniel Alves Ferreira, representante de diversos fundos de investimentos, com 60.353.489 votos favoráveis, sendo que o mesmo registrou 57.490.173 abstenções e 20.702.073 votos contrários; b) a indicação pelo acionista José Pais Rangel e pelo representante do Geração Futuro L. Par FIA, pela minoria dos acionistas com direito a voto, de um membro efetivo e de seu suplente para compor o Conselho de Administração, alterando de 342.993.338 votos favoráveis, 59.146.793 abstenções e 51.496 votos contrários para a utilização de 110.000 votos nessa eleição pelos citados representantes; c) a eleição, com a adoção do Voto Múltiplo, pela representante do acionista BNDESPAR de um membro efetivo também para compor o Conselho de Administração, esclarecendo que a indicação do seu suplente ocorrerá em outra oportunidade, permanecendo o cargo vago, alterando de 396.406.730 votos favoráveis, 847.070 abstenções e 1.908.941 votos contrários para a utilização de 54.342.992 votos nessa eleição pela citada representante; d) a eleição, com a adoção do Voto Múltiplo, pelos representantes do acionista FIA Dinâmica Energia utilizando 31.845.985 votos e da acionista AGC Energia S.A. de quatro membros efetivos e seus suplentes para comporem o mesmo Conselho de Administração, que foram acompanhados pelo Sr. Daniel Alves Ferreira, representante de diversos fundos de investimentos, com 47.337 votos, alterando de 342.063.738 votos favoráveis, 55.190.062 abstenções e 1.908.941 votos contrários para a utilização de 116.251.178 votos nessa eleição pelos citados representantes; e) a eleição, com a adoção do Voto Múltiplo, pelos representantes do acionista majoritário, Estado de Minas Gerais, e do FIA Dinâmica Energia utilizando o restante das ações, isso é, 8.685.269 votos, de oito membros efetivos e seus suplentes para comporem o mesmo Conselho de Administração, alterando de 342.063.738 votos favoráveis, 55.190.062 abstenções e 1.908.941 votos contrários para a utilização de 223.100,008 votos nessa eleição pelos citados representantes. Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender aos legítimos interesses dos acionistas e da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada pelos senhores acionistas. Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2017. aa.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Allan Kardec de Melo Ferreira, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Daniel Alves Ferreira, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Pais Rangel, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Nelson José Hubner Moreira, Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, Bruno Magalhães Menicucci, Samy Kopit Moscovitch”. Submetida à discussão e, após, a votos, a proposta acima mencionada, foi a mesma aprovada por maioria, tendo o representante da acionista BNDES Participações S.A.-BNDESPAR ressaltado que: a) votou favoravelmente à ultrapassagem, 2017, das metas previstas nas alíneas “a” e “b” do § 7º do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia e, contrariamente à ultrapassagem, também em 2017, da meta prevista na alínea “d” do artigo 11 do Estatuto Social, solicitando que a Companhia deverá seguir o

caminho de aumento da eficiência e alienação de ativos para redução da alavancagem de modo a retornar para os patamares limites previstos estatutariamente; apresentar maior detalhamento da memória de cálculo para 2017 na proposta da Administração que tratar dos valores definitivos para 2017, considerando, inclusive, o orçamento aprovado para o corrente ano; e, observar a ordem correta das instâncias de aprovação nos seus processos, evitando submeter matérias à deliberação dos acionistas antes de todas as deliberações a elas relativas no Conselho de Administração; b) votou favoravelmente à convalidação da ultrapassagem das metas previstas nas alíneas “a” e “b” do § 7º do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, desde 01-01-2017, e, contrariamente à convalidação da ultrapassagem, também desde 01-01-2017, da meta prevista na alínea “d” do § 7º do artigo 11 do Estatuto Social; e, c) votou contrariamente à rerratificação da redação da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, cumulativamente, em 29-04-2016, visando aprimorar o seu teor de forma a corrigir as informações nela registradas quanto à quantidade de votos favoráveis e contrários e abstenções em relação à eleição dos membros do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou franca a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter à votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com os presentes.